Artigo 43 da Lei de Execução Penal: compreenda o direito do preso à liberdade de contratar médico

escrito por Dr. Ademilson Carvalho Santos | 09/11/2026



O artigo 43 da Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210/1984) assegura ao reeducando o direito de contratar médico particular para acompanhamento do tratamento, condicionado à autorização da direção do estabelecimento prisional, garantindo a proteção da saúde e o respeito à dignidade da pessoa privada de liberdade.

Se você tem um familiar cumprindo pena e enfrenta dúvidas sobre o acesso a cuidados médicos, estará munido de informação ao entender o **artigo 43 da Lei de Execução Penal**. Esse artigo garante um direito pouco debatido, mas fundamental para a dignidade da pessoa privada de liberdade: a possibilidade de contratar médico particular para acompanhamento do tratamento.

Na rotina das Varas de Execuções Penais, a clareza sobre esse direito evita conflitos e garante o respeito ao tratamento ambulatorial ou interno. Ademilson CS Advocacia traz explicações práticas para assegurar a saúde do reeducando com respaldo legal.

conhecimento do artigo 43 da lei de execução penal e sua finalidade

O **artigo 43 da Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210/1984)** dispõe sobre o direito do reeducando de contratar, pessoalmente, médico de sua confiança para acompanhar sua situação clínica, mesmo durante o cumprimento da pena. Trata-se de uma garantia fundamental para a proteção da saúde do preso, assegurando o respeito à dignidade da pessoa humana no contexto prisional.

Este dispositivo legal tem como finalidade precípua permitir que o detento, além do atendimento médico oferecido pelo sistema prisional, possa ser assistido por um profissional particular que conheça seu histórico e condições de saúde, garantindo um acompanhamento personalizado e, muitas vezes, mais eficaz. Tal prerrogativa busca mitigar a insuficiência de recursos médicos disponíveis nos estabelecimentos penais.

Contexto legal e proteção da saúde do reeducando

O artigo 43, ao assegurar que o preso possa contratar médico particular, representa o reconhecimento da saúde como direito indispensável e inviolável, mesmo no ambiente de privação de liberdade. A legislação reforça normas constitucionais que dão proteção à dignidade, saúde e integridade física do indivíduo, mesmo durante a execução penal.

O dispositivo objetiva que o reeducando tenha liberdade para consultar, realizar exames complementares e receber pareceres que possam contribuir para a sua recuperação e bem-estar, sem restringir o acesso ao sistema público de saúde penitenciário.

Limitações e garantias do acompanhamento

médico particular

Embora assegure o direito à contratação de médico de confiança, o artigo ressalta que as visitas e consultas estão condicionadas à autorização da direção do estabelecimento prisional, que poderá impor regras para preservar a segurança e disciplina.

É imprescindível destacar que o médico particular não substitui o atendimento oferecido pela equipe médica oficial, funcionando de forma complementar, com a finalidade de acompanhar a evolução clínica do paciente durante a pena.

Implicações práticas e importância para os familiares

Para os familiares do reeducando, o artigo 43 é um instrumento de garantia na busca pela melhor assistência possível ao detento, especialmente em casos de doenças crônicas ou necessidade de tratamentos especializados. O acompanhamento por médico particular pode evitar complicações e garantir maior controle do estado de saúde do interno.

Além disso, esse direito pode ser fundamental na coleta de laudos e relatórios médicos que respaldem requerimentos junto ao juiz da execução penal, como pedidos de progressão de regime ou até mesmo de prisão domiciliar por motivos de saúde.

requisitos e direitos garantidos pela liberdade de contratar médico no sistema prisional

A liberdade concedida pelo **artigo 43 da Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210/1984)** para que o reeducando contrate médico particular assegura direitos essenciais à saúde, respeitando as limitações impostas pelo regime prisional. Essa

prerrogativa demanda o cumprimento de requisitos legais que equilibram a garantia do atendimento médico personalizado com a disciplina e segurança do estabelecimento penal.

Requisitos para a contratação do médico particular

É indispensável que o reeducando manifeste expressamente sua vontade de contratar um profissional médico de sua confiança, mediante comunicação formal à direção da unidade prisional. Tal manifestação pode ser feita pessoalmente ou por intermédio de familiares ou defensores públicos e advocacia privada.

A visita do médico particular, bem como a realização das consultas e tratamentos, dependem da prévia autorização da direção do estabelecimento, que observará as normas internas e requisitos de segurança, buscando conciliar os interesses do preso com a ordem na instituição.

Direitos assegurados ao reeducando

- **Consulta e acompanhamento médico:** o direito de o preso ser examinado periodicamente pelo profissional particular, com liberdade para expor sintomas, solicitar exames e receber tratamento complementar.
- **Realização de exames complementares:** mediante condições da unidade prisional, o médico contratado poderá solicitar análises clínicas e procedimentos para diagnóstico mais preciso.
- **Acesso a relatórios médicos:** o paciente tem o direito de receber laudos e pareceres que poderão embasar pedidos judiciais relativos à execução da pena, como progressão de regime ou prisão domiciliar por motivos de saúde.
- **Privacidade e respeito à dignidade:** o atendimento deve ocorrer com o máximo de sigilo e respeito, considerando o ambiente restritivo, respeitando a ordem e disciplina sem prejudicar a segurança interna.

Limitações e responsabilidades

O direito do reeducando à contratação de médico não exime a administração penitenciária da sua responsabilidade pelo atendimento médico interno, nem permite interferências que comprometam a segurança ou a disciplina do estabelecimento.

Por fim, a atuação do médico particular deve ser complementar e não substitutiva do serviço de saúde pública prisional, devendo a direção da unidade garantir o equilíbrio na prestação dos cuidados médicos fornecidos.

como resolver divergências entre médicos oficiais e particulares junto ao juiz de execução



Nos casos em que há conflito entre pareceres de médicos oficiais do sistema prisional e profissionais particulares contratados pelo reeducando, a solução deve ser buscada no âmbito da Vara de Execução Penal (VEP), órgão competente para dirimir essas divergências. O juiz da execução penal exerce a

função de garantir que o tratamento médico do preso seja adequado e compatível com a legislação e os direitos fundamentais.

Procedimento para apresentação da divergência

O primeiro passo é a formalização da divergência por meio de petição fundamentada, preferencialmente apresentada pela defesa técnica do reeducando ou seus familiares, acompanhada dos laudos e pareceres médicos conflitantes. É essencial comprovar a necessidade do tratamento indicado pelo médico particular para que o juiz avalie a questão de forma técnica e imparcial.

Atuação do juiz da execução penal

O juiz poderá determinar a realização de perícia médica judicial para esclarecer as divergências apontadas, nomeando profissional ou equipe técnica especializada para avaliação in loco ou documental do estado de saúde do preso. Essa perícia tem caráter decisório e busca um parecer equilibrado, garantindo a melhor assistência disponível.

Com base no laudo pericial, o magistrado definirá qual a conduta médica mais adequada, podendo determinar a autorização para a continuidade do tratamento particular, a necessidade de adequações, ou mesmo a utilização exclusiva do serviço médico oficial da unidade prisional.

Garantias e proteção ao direito do reeducando

- **Princípio da dignidade da pessoa humana:** o juiz deve assegurar que disputas entre médicos não prejudiquem o acesso do preso à saúde.
- **Direito à ampla defesa:** o reeducando e sua defesa

técnica podem apresentar documentos, indicar assistentes técnicos e formular impugnações durante o processo.
- **Decisão fundamentada:** todas as determinações do juiz devem ser devidamente fundamentadas para garantir transparência e possibilidade de recursos.

Importância do acompanhamento jurídico

A atuação de defensor público ou advogado privado é essencial para acompanhar o cumprimento dos prazos processuais, apresentar as provas médicas necessárias e garantir que o direito à saúde do reeducando seja respeitado, principalmente em situações de conflito entre pareceres médicos.

jurisprudência e entendimento consolidado dos tribunais superiores sobre o artigo 43 da LEP

A jurisprudência consolidada dos tribunais superiores sobre o **artigo 43 da Lei de Execução Penal (LEP)** reflete a importância reconhecida do direito do reeducando de contratar médico particular para acompanhamento durante o cumprimento da pena. O entendimento é pacífico quanto à compatibilização desse direito com a segurança e disciplina do sistema prisional.

Decisões do Superior Tribunal de Justiça (STJ)

O STJ tem reiteradamente afirmado que o médico particular contratado pelo preso não substitui o atendimento da saúde pública prisional, servindo como acompanhamento complementar. A Corte enfatiza que a autorização para consultas e exames médicos particulares deve observar as restrições razoáveis para preservar a ordem do estabelecimento, mas jamais pode ser indevidamente obstada, sob pena de violação de direitos fundamentais.

A orientação jurisprudencial também destaca que a atuação do médico particular pode embasar requerimentos judiciais de progressão de regime, prisão domiciliar ou beneficio por motivos de saúde, contribuindo para o direito à ampla defesa e contraditório no processo penal de execução.

Posicionamento do Supremo Tribunal Federal (STF)

O STF tem afirmado que a dignidade da pessoa humana e o direito à saúde são princípios constitucionais que devem ser respeitados em todas as fases do processo penal, inclusive durante a execução da pena. A Corte ressalta que o cumprimento da pena não retira do reeducando o direito à proteção integral da saúde, incluindo a possibilidade de acompanhamento médico externo.

Súmulas e normas aplicáveis

- **Súmula 718 do STJ:** reforça o direito do preso à progressão de regime mediante comprovação do requisito da saúde, que pode ser atestada por médico particular.
- **Princípios constitucionais:** dignidade da pessoa humana, direito à saúde e ao atendimento médico adequados.
- **Artigo 196 da Constituição Federal:** saúde é direito de todos e dever do Estado, o que inclui o ambiente prisional.

Implications práticas para o sistema prisional

O alinhamento jurisprudencial confere segurança jurídica para que a direção da unidade prisional autorize o acompanhamento médico particular, desde que observadas as formalidades e garantias legais. Esse entendimento contribui para a melhoria da assistência à saúde do reeducando e reduz litígios judiciais relacionados ao tema.

passo a passo para familiares e apenados requererem atendimento médico particular e acompanhamento jurídico na execução penal

Para familiares e reeducandos que desejam requerer atendimento médico particular durante a execução penal, é fundamental seguir um procedimento claro, jurídico e eficiente para garantir esse direito previsto no **artigo 43 da Lei nº 7.210/1984**. Essa prática permite assegurar o acesso contínuo a cuidados especializados e resguardar a saúde e dignidade do preso.

1. Reunião de documentos médicos e comprobatórios

Inicialmente, deve-se coletar todos os relatórios e laudos médicos existentes, sejam do atendimento realizado no sistema prisional ou de avaliações anteriores. Estes documentos fundamentam o pedido e evidenciam a necessidade de acompanhamento particular.

2. Comunicação formal à direção da unidade prisional

O apenado ou seus familiares precisam protocolar um requerimento por escrito junto à direção da unidade prisional, solicitando autorização para a contratação do médico particular. É recomendável anexar os documentos médicos para fundamentar o pedido.

3. Requerimento judicial na Vara de Execuções Penais (VEP)

Caso a solicitação administrativa seja negada ou haja demora

na autorização, deve-se ingressar com pedido judicial perante a VEP competente. A demanda deve conter:

- Laudos médicos anexados que comprovem a necessidade do acompanhamento particular;
- Fundamentação jurídica com base no **artigo 43 da LEP** e princípios constitucionais;
- Pedido específico para autorização do juiz da execução penal.

4. Acompanhamento jurídico

É essencial contar com a assessoria de advogado criminalista ou defensor público para elaborar o requerimento, acompanhar o processo judicial, apresentar provas e sustentar oralmente o pedido, garantindo o efetivo exercício do direito.

5. Fiscalização e cumprimento da autorização

Uma vez concedida a permissão pelo juiz, familiares devem acompanhar o cumprimento da decisão, garantindo que o médico particular realize as consultas, exames e tratamentos solicitados, respeitando as normas da unidade prisional e comunicando qualquer impedimento à defesa.

6. Comunicação contínua com a Vara de Execuções Penais

Eventuais contratempos ou negativa injustificada devem ser comunicados imediatamente à Vara de Execuções Penais para que o magistrado tome as medidas cabíveis, resguardando o direito à saúde do reeducando.

A importância do acompanhamento

jurídico na garantia dos direitos do apenado

A execução penal deve ser exercida com respeito rigoroso aos preceitos legais e à dignidade da pessoa humana, assegurando que cada etapa do cumprimento da pena contribua efetivamente para a reintegração social do reeducando. O combate ao excesso de execução é essencial para preservar direitos e evitar injustiças que comprometam a finalidade ressocializadora da pena.

O conhecimento profundo da **Lei nº 7.210/1984** e a observância cuidadosa dos dispositivos legais oferecem proteção contra abusos e omissões durante o processo de execução penal. Garantir o acesso aos benefícios previstos, como o direito à contratação de médicos particulares previsto no artigo 43 da LEP, reforça a humanidade e a legalidade que devem nortear todo o sistema prisional.

Familiares que desejam compreender melhor a situação do apenado, revisar cálculos de pena ou buscar alternativas jurídicas eficazes encontram no acompanhamento especializado o diferencial para assegurar direitos e transparência. Uma consulta com um advogado especialista em execução penal é o caminho para o suporte técnico e humano necessário nas dificuldades do processo penal de execução.

A Ademilson CS Advocacia está pronta para oferecer todo o respaldo jurídico e orientação personalizada, atuando com ética, dedicação e expertise em defesa dos direitos do reeducando em todas as fases da execução penal.

FAQ – dúvidas frequentes sobre o artigo 43 da Lei de Execução Penal

e o direito a atendimento médico particular

O que garante o artigo 43 da Lei de Execução Penal para o reeducando?

O artigo 43 da LEP assegura ao preso o direito de contratar médico particular para acompanhamento durante a execução da pena, garantindo suporte médico complementar ao atendimento oferecido pela equipe de saúde prisional, desde que respeitadas as normas internas de segurança e disciplina do estabelecimento.

Quais são os procedimentos para solicitar autorização para médico particular na Vara de Execuções Penais?

A autorização deve ser requerida formalmente à direção do presídio e, em caso de negativa, pode-se ingressar com pedido judicial na Vara de Execuções Penais, anexando laudos médicos que comprovem a necessidade do acompanhamento particular, fundamentando o pedido com base no artigo 43 da LEP e princípios constitucionais.

O que ocorre diante de divergência entre médico oficial e particular sobre o tratamento do preso?

O juiz da Vara de Execuções Penais pode determinar perícia médica judicial para analisar a divergência, nomeando especialista para emissão de laudo técnico que servirá de base para decidir qual tratamento deve prevalecer, sempre garantindo o direito à saúde do reeducando.

Há limitações para a visita ou atendimento do médico particular no presídio?

Sim. A visita e o atendimento do médico particular dependem de autorização da direção do estabelecimento, que pode estabelecer horários e regras para preservar a segurança e disciplina, desde que tais limitações não prejudiquem o direito fundamental à saúde do preso.

Quais documentos são essenciais para fundamentar o pedido de atendimento médico particular?

São importantes os relatórios médicos oficiais, laudos anteriores, pedidos e pareceres do médico particular, além de documentos pessoais do reeducando. Estes documentos demonstram a necessidade do acompanhamento, fundamentando o pedido junto à direção do presídio ou judicialmente na VEP.

Como familiares podem contribuir para garantir o direito à contratação de médico particular?

Os familiares podem auxiliar reunindo documentos médicos, solicitando autorização à direção do presídio e, caso necessário, contratando advogado para ajuizar pedido judicial na Vara de Execuções Penais, assegurando o cumprimento do artigo 43 da LEP e o respeito ao direito fundamental à saúde.

Fale com um especialista